



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 32/2020

ALTERA MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID – 19 – Alteração de número máximo de visitantes em simultâneo nas visitas ao Mosteiro de S. Miguel de Refojos

Na sequência do fim do estado de emergência e da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril que declarou a situação de calamidade, no âmbito da Pandemia da doença COVID-19, e, ainda, do processo de levantamento das medidas de confinamento, ainda que lento e gradual, nos termos do Decreto-Lei nº 20/2020, de 1 de maio, que determinou a revisão de alguns dos procedimentos e medidas que foram adotadas pela Câmara Municipal desde o passado dia 10 de março e vertidos no meu despacho nº 28/2020, de 14 de maio, torna-se necessário, agora, ajustar alguns desses procedimentos pelo que:

Determino, a partir do próximo dia 5 de agosto e por tempo indefinido, que o número máximo de visitas ao Mosteiro de S. Miguel de Refojos é de 20 visitantes em simultâneo, sendo obrigatório o uso de máscara por todos os visitantes;

Cabeceiras de Basto, 4 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)